



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 822. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Portaria nº 130 de 13 de maio de 2025.

“Instaura processo administrativo disciplinar, nomeia comissão processante e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público:

Considerando, o relatório apresentado pela Secretária de Administração, apontando possível infração administrativa praticada pelo Servidor P.E.F. titular do cargo efetivo de auxiliar administrativo.

Considerando que o teor da comunicação versa sobre referir-se de modo depreciativo e desrespeitoso à autoridade pública e em relação a ato do poder público, mediante manifestação escrita, o que é vedado na forma do art. 150, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017;

Considerando a manifestação da assessoria jurídica;

Considerando, a faculdade em se instaurar Processo de Sindicância, para fatos que não dependem de apuração; **RESOLVE:**

Art. 1º. DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, nos termos do art. 182, da Lei Municipal nº. 638/2017, para apuração de possível infração administrativa que versa sobre referir-se de modo depreciativo e desrespeitoso à autoridade pública e em relação a ato do poder público, mediante manifestação escrita, o que é vedado na forma do art. 150, inciso VI, do Estatuto dos Servidores Públicos – Lei 638/2017, atribuída ao servidor efetivo P.E.F. – auxiliar administrativo.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, fica nomeada a Comissão composta pelos servidores: : **Ed Lucas Henrique de Oliveira, Janaina Berberth Correa, Kananda Karla de Oliveira** – todos servidores integrantes do quadro efetivo da Administração Municipal, conforme determinação contida no art. 183 da Lei 638/17.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, nos termos art. 189 da Lei 638/17.

Art. 4º. A Comissão deverá observar os requisitos legais para formalização do processo administrativo disciplinar, bem como serem observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 187 da Lei 638/17, bem como o prazo.

Art. 5º. Como medida cautelar, determina-se o afastamento do servidor do exercício do cargo, pelo prazo de 30(trinta) dias, sem prejuízo da remuneração, na forma do art. 181 da Lei 638/2017.

Art. 6º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 822. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual prazo, com fundamento no art. 186 da Lei 638/17.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 13 de maio de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

Portaria nº 135 de 22 de maio de 2025.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA – Durandé /MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e

Considerando o art. 18 da Lei 848/2025, que dispõe sobre a criação do conselho para gerir o Fundo Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.

Considerando a Lei Municipal 847/2025, que institui e dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Incentivo à Doação de Alimentos – BANCO DE ALIMENTOS, no âmbito do Município de Durandé/MG.

Considerando que o Conselho deverá ser composto por 18 membros, sendo 09 titulares e 09 Suplentes. (1/3 de representantes do poder público e 2/3 de representantes da sociedade civil). Resolve;

Art. 1 - Fica nomeado os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar:

I - representantes das secretarias da assistência social, saúde, administração e agricultura.

TITULARES:

1. Fernanda Aparecida da Silva- (Secretaria de Assistência Social)
2. Regiane Aparecida de Paiva - (Secretaria de Saúde)
3. Maria Lúcia Simão Sales - (Secretaria de Agricultura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

SUPLENTE:

1. Hanna Coelho da Silva - (Secretaria de Administração)
2. Raul Rodrigues de Souza – (Secretaria de Administração)
3. Maria Aparecida de Oliveira – (Secretaria de Assistência Social)

II - representantes da sociedade civil, que deverá ser composto por representantes de associação de moradores, ong's, representantes de comunidades e distritos, representantes de pastorais, instituições bancárias, etc;

TITULARES:

1. Jucimar Natalina Foca Simão - (Representante de Comunidades e Distritos)
2. Jussara Soares de Paiva Costa – (Representante dos Comércios locais)
3. Lucas Simão Emerick – (Representante da Ong Força do Bem)
4. Maria da Glória Soares Coelho – (Representante de Entidades Religiosas)
5. Lucas de Sousa Moreira – (Representante de Produtores Rurais)
6. Amanda Ilda de Souza Galdino – (Representante das Pastorais)

SUPLENTE:

1. Mirian Ferreira Costa – (Representante da Juventude)
2. Sônia Maria de Souza Galdino – (Representante dos Comércios locais)
3. Elza Aparecida Simão – (Representante de Entidades Religiosas)
4. Karoline Horsth de Oliveira – (Representante de Cooperativa de Crédito)
5. Renan de Oliveira das Graças – (Representante de Produtores Rurais)
6. Sebastião José das Graças – (Representante da PM – policial reformado).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 22 de maio de 2025.

Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé

Portaria nº 136 de 23 de maio de 2025.

Dispõe sobre concessão de férias regulamentares, concessão de adicional de tempo de serviço e progressão vertical de professor a servidores que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando os termos do art. 7º, inciso XVII c/c art. 39 §3º ambos da Constituição Federal que prevê gozo de férias anuais remuneradas com, pelo menos, um terço a mais do que o salário normal, e considerando o art. 70, 78, 78 § 4º, 80 § 1º, e 82, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município, e o disposto na Lei Orgânica do Município;

Considerando que o adicional por tempo de serviço é devido a cada período de 5(cinco) anos de efetivo e contínuo exercício de serviço na Prefeitura Municipal de Durandé na proporção de 10%(dez por cento) sobre o vencimento – art. 63 da Lei 638/2017, e Parágrafo Único do art. 166 da Lei Orgânica, e art. 94 da Lei 521/2013;

Considerando que a progressão é o diploma expedido pela instituição formadora, registrado na forma da legislação em vigor ou por documento que o substitua, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 (Estatuto do Magistério Público de Durandé). **Resolve;**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, acrescida de adicional de 1/3 ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Férias	Período Aquisitivo
1- Sinval Simão Rodrigues	Operário Braçal	30 dias 02.06.2025 01.07.2025	02.08.2023 a 02.08.2024
2 - Patrícia de Souza Rodrigues Reis	Operária braçal	30 dias	13.01.2023 a 13.01.2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 822. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

		09.06.2025 08.07.2025	a	
3 - Célio Correa Arantes	Tratorista	30 dias 14.05.2025 12.06.2025	a	18.11.2023 18.11.2024
4- - Weslen Oliva de Oliveira	Médico	15 16.06.2025 30.06.2025	a	06.03.2024 06.03.2025
5 - Maria da Glória Paiva Reis	Auxiliar de Serviços Gerais	02.06.2025 01.07.2025	a	03.05.2024 03.05.2025
6 - Nadine Gonçalves de Lacerda	Agente Comunitário de Saúde	02.06.2025 01.07.2025	a	24.05.2024 23.05.2025

Art. 2º - Finda as férias, o servidor deverá reassumir imediatamente o exercício de seu cargo.

Art. 3º - Conceder adicional por tempo de serviço, no montante de 10% sobre o vencimento, ao servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Quinquênio	Período Aquisitivo
1- Raquel Fagundes de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	10.05.2020 10.05.2025
2- Josiane Neves de Oliveira Fernandes	Professora	6º	06.05.2020 06.05.2025
3- Silvana Maria dos Reis Heiderick	Professora	6º	08.05.2020 08.05.2025

Art. 4º - Conceder Progressão Vertical à servidora **Eliana Dias de Souza Miranda, professora, efetiva**, ficando enquadrada no **nível V, Grau 1**, na forma do art. 49 da Lei Municipal nº. 521/2013 e suas alterações.

Art. 5º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria e anotações de estilo.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 23 de maio de 2025 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 7 | Nº 822. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

Prefeitura Municipal de Durandé, 23 de maio de 2025.

**Renato Paiva Campos
Prefeito Municipal de Durandé**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 128/2025, Pregão Eletrônico nº 027/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais, equipamentos e insumos de informática, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 04/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 23 de maio de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 131/2025, Pregão Eletrônico nº 030/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 06/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 23 de maio de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Durandé/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 132/2025, Pregão Eletrônico nº 031/2025. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de confecção de materiais gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Durandé-MG. Data e horário da sessão eletrônica: 05/06/2025 às 09h00min, através da plataforma eletrônica www.ammlicita.org.br. Informações pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 23 de maio de 2025. Vívian Nobre Alveres – Agente de Contratação.

**MUNICIPIO DE
DURANDE:662
32547000120**

Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE
DURANDE:662325470001
20
Dados: 2025.05.23
22:38:55 -03'00'